



Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

~~ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA EM 31 DE JANEIRO DE 2005~~

Nº

A T O D O P O D E R E X E C U T I V O

LEI N° 341/2005, de 26 de janeiro de 2005,

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA – PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

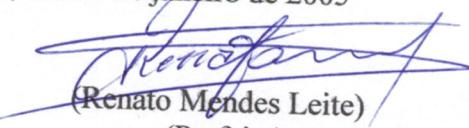
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado aquisição de uma Maquina PATROL, para os serviços de manutenção da malha rodoviária municipal, com recursos próprios, a qual terá a seguinte classificação:

0209 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
267823002.1032 – AQUISIÇÃO DE MAQUINA PATROL (PROPRIOS)
4590520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2005


(Renato Mendes Leite)
(Prefeito)